



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0605883-92.2019.8.01.0070
Classe Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente Ozeas Castro da Cunha
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Despacho

Intime-se o reclamante para, no prazo de 48h, juntar aos autos declaração de hipossuficiência financeira, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade judiciária.

Após o transcurso do prazo, retornem os autos conclusos.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2019.

Lilian Deise Braga Paiva
Juíza de Direito